

**CONTRATO N°
0052/2013**

DATA: 24.04.2013

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de agência virtual e criação de operador.

EMPRESA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - Banrisul.

ADITAMENTO DE AUTORIZAÇÃO POR OPERADOR

BANRISUL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na rua Capitão Montanha, 177, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, por seu representante no fim assinado.

CLIENTE: PREF MUNICIPAL SAO JOAO DO POLESINE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob o nº 94.444.247/0001-40, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s).

OPERADOR(ES)				
NOME	CPF/MF	HIERARQUIA	VALIDADE	MASTER
JAIME LUIZ VIZZOTTO	368.092.680-49	NENHUM	INDETERMINADA	NÃO

As partes acima nomeadas e qualificadas, por este instrumento e na melhor forma de direito resolvem, de comum e expresse acordo, **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA VIRTUAL E CRIAÇÃO DE OPERADOR**, para convencionar o que segue, passando, o presente aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CLIENTE** solicita ao **BANRISUL**, pelo presente, a liberação do(s) **OPERADOR(ES)** acima qualificado(s), para a realização dos **SERVIÇOS** descritos, nas respectivas **CONTAS**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços autorizados no presente Aditamento somente estarão disponíveis após a apresentação do mesmo e sua liberação junto à Agência **BANRISUL**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O acesso do(s) **OPERADOR(ES)** ao sistema dar-se-á pela informação do Código de Operador e Senha ou através do uso do Cartão de Internet Banrisul e Senha.

Parágrafo Único: O conhecimento e a guarda das informações, bem como do próprio Cartão de Internet Banrisul, são de inteira e exclusiva responsabilidade do operador, não podendo ser imputada ao **BANRISUL** nenhuma responsabilidade pelo seu mau uso.

CLÁUSULA QUARTA:

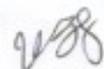
O **BANRISUL** fornecerá ao **CLIENTE** a orientação técnica necessária à utilização dos serviços disponíveis no aplicativo "**BANRISUL OFFICE BANKING**", compreendidas por informações e demais instruções pertinentes contidas no item "Ajuda" do próprio Sistema e/ou aplicativo.

CLÁUSULA QUINTA:

Sempre que o **CLIENTE** definir **ALÇADA**, a efetivação dos **SERVIÇOS** utilizados para o(s) **OPERADOR(ES)**, ficará sujeita à **HIERARQUIA** estabelecida.

Parágrafo Primeiro: Caso seja criada a **ALÇADA**, submetem-se a ela, obrigatoriamente, os serviços abaixo relacionados:

- a) Todos os pagamentos e transferências de valores efetivados no dia ou agendados;
- b) Todos os arquivos de remessa de pagamentos a fornecedores;
- c) Todos os serviços relativos à solicitação e desbloqueio de talonário de cheques;
- d) Todos os serviços que envolvam liberação de empréstimos;
- e) Todos os serviços que envolvam investimentos de valores.



Parágrafo Segundo: Os serviços relativos à solicitação e desbloqueio de talonário de cheques ficam submetidos a mais alta hierarquia de **ALÇADA** estabelecida pelo **CLIENTE**.

Parágrafo Terceiro: Os serviços autorizados para o(s) **OPERADOR(ES)** que não envolvam movimentação financeira e que não estejam previstos nas alíneas "b", "c", "d", e "e" do **Parágrafo Primeiro** não se sujeitam à **ALÇADA**.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica autorizada neste ato ao(s) **OPERADOR(ES)** a realização dos **SERVIÇOS** descritos nas respectivas contas de débito, próprias ou de titularidade de terceiros, submetendo-se no que for pertinente, à **ALÇADA** determinada, conforme relação abaixo:

Conta	Sistema	Serviço
04746	Pagamento De Fornecedores - Brr	Todos os serviços
1356	Empréstimos	Todos os serviços
0613-04.004131.0-3	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.004239.0-7	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.006823.0-9	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.007228.0-7	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.007231.0-2	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.007257.0-9	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.007517.0-6	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.009654.0-8	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.009961.0-9	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010072.0-6	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010081.0-5	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010140.0-8	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010271.0-6	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010747.0-1	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010749.0-6	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.010751.0-4	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.096838.0-4	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.096979.0-2	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.097650.0-2	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.097848.0-5	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.097933.0-8	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098025.0-1	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098029.0-0	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098032.0-6	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098059.0-6	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098256.0-9	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098323.0-3	Contas Correntes	Todos os serviços
0613-04.098345.0-0	Contas Correntes	Todos os serviços

Parágrafo Único: As autorizações formalizadas para as contas de titularidade de terceiros são válidas por prazo indeterminado, dependendo sua revogação de manifestação expressa do titular da conta junto a uma Agência do **BANRISUL** ou por iniciativa do **CLIENTE** diretamente no sistema.

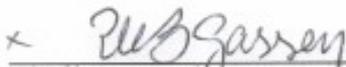


O **CLIENTE** e o(s) **OPERADOR(ES)** declaram expressamente que leram com antecedência o conteúdo do presente aditamento, estando de acordo com todos os seus termos e condições.

Permanecem íntegras, por serem neste ato expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA VIRTUAL BANRISUL E CRIAÇÃO DE OPERADOR MASTER**, não modificadas pelo presente instrumento.

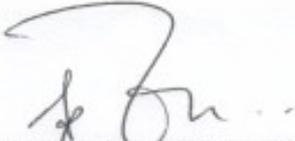
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de abril de 2013.


CLIENTE: PREF MUNICIPAL SAO JOAO DO POLESINE
CNPJ/CPF: 94.444.247/0001-40


BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
CNPJ: 92.702.067/0001-96
Nedson Morais Mello-6842
Gerente Geral

- Declaro que alterei minha senha de acesso ao BANRISUL OFFICE BANKING, sendo esta de meu exclusivo conhecimento e inteira responsabilidade, não podendo ser imputada ao BANRISUL, qualquer responsabilidade pelo seu mau uso.


OPERADOR: JAIME LUIZ VIZZOTTO
CPF: 368.092.680-49


Testemunha/CPF
Santuir T. Rodrigues
001.861.860-02




Testemunha/CPF
Maíri Bulegon
936.481.380-49

